

Contrato nº 002/2019
Tomada de Preços nº 001/2019
Início Vigência Contrato 26 de agosto de 2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 001/2019 na modalidade Tomada de Preços - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. Fernando Vieira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, solteiro, Servidor Público, portador do CPF Nº 085.694.677-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.054.039/0001-33, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Bairro Quilombo, Ibatiba ES, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 1261554- SSP-ES, e do CPF nº 027.608.627-98, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, configuração, customização, atualização, suporte, licença de uso, hospedagem em Data Center, aplicação das técnicas SEO e segurança do Portal da Câmara na Internet. Geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet. Edição, diagramação, arte-final e impressão de jornal, bem como, produção de conteúdo para jornal e site, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e sete mil e trezentos e vinte reais). Sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais).

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba, para o Exercício de 2023

4- CLAUSULA QUARTA

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 24 de agosto de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA